



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 170/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____ **bairro** _____

Cidade: _____ **Estado** _____ **CEP** _____

e-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Nome: _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016

EDITAL Nº 033/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) “Reduto Familiar”, diante da necessidade de contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos:

ITEM	Projeto	Atividade a ser exercida	Carga horária	Qt. vagas	TURNO	VALOR
01	Projeto de Artesanato. Habilidade no ensino de artesanato em geral: fuxico, “patch appliqué”, “patchwork”, crochê, pintura e bordados em geral, de acordo com os aspectos culturais do município.	Aplicar projeto de artesanato para famílias participantes dos programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem) Casa do Idoso e população em geral. Participar de reunião de equipe e eventos no Município. Disponibilidade para trabalhar também em Catuçaba.	24 horas	1	Matutino e Vespertino	R\$ 850,00 MENSAIS
02	Educador Social/ Espaço Amigo Ensino Superior em Pedagogia. Habilidade e experiência em projetos de recreação e atividades pedagógicas para o direcionamento de trabalho com crianças e adolescentes no Espaço Amigo.	Direcionar atividades socioeducativas recreativas e pedagógicas nos grupos de convivência ofertados às crianças e adolescentes do Espaço Amigo. Apresentar relatórios semanais de atividades. Participar de reunião de equipe e eventos no Município. Disponibilidade para trabalhar também em Catuçaba.	16 horas	1	Matutino e Vespertino	R\$ 850,00 MENSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

03	Projeto de Educação Física. Ensino Superior em Educação Física. Experiência em aulas de dança, ginástica e hidroginástica.	Aplicar projetos para os idosos na Casa do Idoso, bem como, para crianças e adolescentes. Participar de reunião de equipe e eventos no Município.	24 horas	2	Matutino e Vespertino	R\$ 850,00 MENSAIS
04	Projeto de Culinária. Cursos na área, habilidade e didática no ensino de culinária em geral (doces e salgados), pratos do dia a dia e para datas comemorativas.	Aplicar projetos de culinária às famílias participantes dos programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem) e população em geral. Participar de reunião de equipe e eventos no município.	24 horas	2	Matutino, Vespertino e Noturno	R\$ 850,00 MENSAIS
05	Projeto de Educação Social / Ação Jovem Ensino Superior (nas áreas das Artes e Pedagogia). Habilidade e experiência em projetos com adolescentes e jovens.	Direcionar atividades sócio educativas do Programa Ação Jovem, bem como fazer encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes nos estágios. Apresentar relatórios semanais de atividade. Participar de reunião de equipe e eventos no Município. Cumprir com o trabalho burocrático do programa, juntamente com a equipe técnica do CRAS. Disponibilidade para trabalhar também em Catuçaba.	24 horas	1	Matutino e Vespertino	R\$ 850,00 MENSAIS
06	Projeto de Música/ Cultura e Identidade. Habilidade e experiência em projetos de recreação e ensino de instrumentos	Aplicar Projeto para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Estimular os trabalhos artísticos realizados pelos	20 horas	1	Matutino e Vespertino	R\$500,00 MENSAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

	musicais. Conhecimento da historia local e peculiaridades do Município.	participantes. Apresentar relatórios semanais de atividades. Participar de reunião de equipe e eventos no Município. Disponibilidade para trabalhar também em Catuçaba.				
07	Projeto de Corte e Costura Habilidade em diversas modalidades de corte e costura e confecção de moldes.	Aplicar projetos de corte e costura às famílias participantes de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem) e população em geral.	24 horas	1	Matutino, Vespertino e Noturno	R\$850,00 MENSAIS

1. DA CHAMADA PÚBLICA

A presente chamada pública visa a contratação até o dia 11 de julho de 2016, podendo a Assessoria de Promoção e Desenvolvimento Social convocar os projetos classificados até o limite das vagas existentes, de acordo com suas necessidades.

Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Assessoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de 14 de junho a 24 de junho de 2016, das 09 às 16h por meio de entrega dos envelopes contendo a documentação necessária (especificada no item 2.2) e a Proposta de Projeto, que deverá obedecer aos seguintes critérios: folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação. (Conforme consta no modelo em anexo I)

Os envelopes deverão ser entregues, no seguinte local:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- “Reduto Familiar”

Endereço: Via de Acesso Dr. Renato de Aguiar, 148 – Centro – São Luiz do Paraitinga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

No ato da entrega dos envelopes os candidatos serão informados sobre dia e horário da entrevista que ocorrerá de forma individual no CRAS- “Reduto Familiar” no endereço acima divulgado.

2.1 – O candidato deverá possuir Inscrição Estadual ou Municipal (Pessoa física) ou CNPJ (Pessoa jurídica/ M.E.I.), e possuir notas fiscais para fornecimento mensal.

2.2 - Para que a inscrição seja efetivada, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados. A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação:

ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO.

As pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Para as pessoas físicas:

- a) Cópia do RG – Registro Geral e da inscrição no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda;
- b) Certidão negativa de tributos mobiliários relativos a débitos municipais emitida pelo município de São Luiz do Paraitinga – SP, em nome do concorrente, mesmo que o participante resida em outro município.
- c) Declaração que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público e que não emprega ou empregará mão de obra infantil.

II - Para as pessoas jurídicas:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; poderão participar desta chamada pública empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

ENVELOPE Nº 002 – PROJETOS.

3.1. No envelope nº. 002 deverá ser incluído o projeto, conforme modelo no anexo I.

3.3.1. Caso não hajam propostas de interessados na execução de todos os projetos, poderão ser aproveitados projetos de interessados em outros segmentos;

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas por uma Comissão de Profissionais da Assessoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

- a. Análise do Projeto – (05 pontos)
 - a.1. A análise do Projeto será realizada considerando as melhores propostas quanto aos objetivos geral e específicos (2,5 pontos) e a metodologia (2,5 pontos), considerando clareza, qualidade da proposta e coerência teórico – metodológica, correspondendo com o perfil do público participante dos cursos e grupos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

b. Entrevista – (até 05 pontos)

b.1. Será considerado como critério de avaliação aspectos relacionados ao dinamismo do participante e coerência quanto ao que se propõe (2,5 pontos); clareza na elaboração e expressão das ideias (2,5 pontos).

Obs.: A entrevista respeitara o critério de impessoalidade.

c. A ausência de qualquer documento exigido nesse edital terá critério desclassificatório.

Esse processo ocorrerá no período de 14 de junho a 24 de junho de 2016, das 08:30 às 16:30 horas, para a entrega dos envelopes, e entre os dias 27 a 30 de junho para a realização das entrevistas, que serão agendadas no ato da entrega dos envelopes.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior tempo de experiência na área de atuação, conforme currículo apresentado.

5. DO RESULTADO

A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia 01 de julho de 2016 em locais de fácil acesso e visibilidade no Município (Prefeitura Municipal, Mural do Calçadão, Mercado Municipal, CRAS e Departamento de Assistência Social e jornal de circulação local) e também através do site: <http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/index.php/a-social>.

Serão convocados para assinar o contrato os classificados, conforme o número de projetos necessários, conforme quadro “supra”.

Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais classificados, conforme ordem de classificação.

6. DO RECURSO

Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de São Luiz do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

Paraitinga durante o horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Realizar o acompanhamento de alunos;
- b) Cumprimento da carga horária do projeto;
- c) Fornecer para os alunos os conhecimentos básicos do projeto a ser desenvolvido;
- d) Proporcionar situações de aprendizado através de atividades teóricas e práticas;
- e) Fornecer relatórios sobre as atividades, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades,
- f) Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

8. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

A Pessoa Física ou Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente em seu nome na Agência do Banco do Brasil, para efetuação do pagamento dos honorários.

9. SANÇÕES

9.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2.1. - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

9.3. - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Assessoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga e encaminhados, para solução.

O prazo de validade da presente Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2016.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 10 de junho de 2016.

Alessandra Freitas de Moraes Urias dos Santos
Assessora do Departamento de Promoção e Desenvolvimento Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
ORIENTAÇÕES QUANTO AO PROJETO

O Projeto deve ser elaborado obedecendo a seguinte formatação:

Impressão: papel A4 e em cor preta;

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12 para todo o texto com exceção de citações com mais de três linhas e rodapés que podem ser em fonte menor e uniforme

Obs.: citações com mais de três linhas, recuo de 4cm da margem esquerda;

Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;

Número de páginas: 20 páginas.

O Projeto deve obedecer a seguinte organização:

Folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação.

FOLHA DE ROSTO

Deve identificar o Projeto e área pertencente e os dados do proponente.

Ex.:

Projeto de Artesanato

Proponente: Silva e Jordão/ CNPJ 11111111111111

SUMÁRIO

Deve conter cada item do Projeto e o número da Pagina referente ao item.

Ex.:

IDENTIFICAÇÃO	01
APRESENTAÇÃO	03

IDENTIFICAÇÃO

Nesse item o candidato deve apresentar toda a identificação pessoal e da EMPRESA (quando for o caso), sendo Nome, RG, CPF, CNPJ (quando o caso), endereço e número de telefone para contato,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

sendo fixo e móvel (celular).

APRESENTAÇÃO

O candidato deve esboçar resumidamente todo o Projeto em suas considerações gerais, apresentar sua motivação e justificativa na intenção de atuar no Projeto que se propõe.

OBJETIVO GERAL

Esclarecer o objetivo geral do Projeto.

Ex.: Fomentar em crianças e adolescentes o desenvolvimento da identidade pessoal e cultural...

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Delimitar ao menos cinco objetivos específicos partindo do Objetivo Geral.

Ex.:

- ✓ Reconhecer as aptidões e valores trazidos por cada criança atendida pelo Projeto;

METODOLOGIA

Escrever com clareza o caminho que irá percorrer para atingir os objetivos geral e específicos proposto. Deixar claro as ferramentas que irá utilizar, material que deverá ser disponibilizado para a aplicação do Projeto (esse de responsabilidade da Prefeitura Municipal), como se efetivará o envolvimento do Projeto com a comunidade em geral, etc.

CRONOGRAMA

Descrever em que tempo cada etapa do Projeto será executada, considerando que o contrato se encerrará em 31 de dezembro de 2016, conforme prevê o edital.

AVALIAÇÃO

Propor a forma de avaliação das etapas do Projeto, considerando também a participação do grupo atendido pelo Projeto e da equipe técnica do CRAS nesse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2016

- **LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**
- **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016;**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS PIÃO**, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF/MF sob nº. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____, doravante denominada simplesmente **"Contratante"**, e de outro lado à empresa/artista XXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. XXXXXXXXX, situada no Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Tel: **(XX)** XXXXXX, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente, a contratação de **XXXXXXXXXX** para execução de projeto social a serem executados com as famílias de vulnerabilidade social.

II - DO PREÇO

1 - Este contrato tem o valor global de **R\$ XXXXX** (XXXXXXXXXX).

Parágrafo único - A despesa decorrente do presente contrato onerará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa
06- Serviços Fundo Social	Serviços Fundo Social	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06- Serviços do CRAS	Serviços do CRAS	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

III – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, emitida pela **Contratada** após o serviço prestado, devidamente atestado pelo gestor indicado no item X.

Parágrafo único - Na nota fiscal deverá estar indicado o número do contrato.

IV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1 - O Contratado será o único responsável pelo objeto, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa; pelo risco advindo de caso fortuito ou força maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Fornecer todo material pedagógico necessário para a realização do projeto, comprometendo-se a **Contratante** a oferecer as condições fundamentais para a execução do projeto.

VI – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **Contratada** as seguintes sanções:

- A) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, por não cumprir o horário estipulado para o início e término da apresentação;
- B) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, pela má qualidade da apresentação musical e o comportamento inadequado dos integrantes da **Contratada**, critérios estes que deverão ser atestados pelo departamento de Cultura;
- C) rescisão do contrato sem qualquer pagamento em caso graves, como a interrupção da apresentação antes do prazo previsto e a apresentação de integrantes embriagados ou sob uso de entorpecentes.

2 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3 - O valor das multas aplicadas será descontado do valor global deste contrato.

VI – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da assinatura vencendo-se em XX de XXXXXX de 20XX.

VII – DA RESCISÃO

No caso da rescisão deste contrato por culpa exclusiva da **Contratada**, esta incorrerá na multa de 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, além das obrigações de indenizar integralmente à parte prejudicada por todas as despesas judiciais e extrajudiciais que incorrer para conservar e assegurar os seus direitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004
Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

VIII – DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

a) **Contratante:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

b) **Contratado:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo único - Conversações telefônicas bem como reuniões não documentadas devem ser consideradas como comunicações informais.

IX – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes caso existam, e não sejam resolvidas entre **Contratante** e Contratado.

E por estarem justos e contratados, assinam o **Contratante**, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

São Luiz do Paraitinga, XX de XXXXX de 20XX

LUIZ CARLOS PIÃO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME:
RG:
CONTRATADO

Testemunhas:
